



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER - CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao(s) contrato(s) nº 086/2019, nº 087/2019, nº 088/2019, nº 090/2019, nº 091/2019, do processo administrativo nº 072/2018 – GAB/PMI, referente ao Pregão Presencial nº 008/2018.

Entidades Solicitantes: Secretaria municipal de Educação de Igarapé-açu.

Objeto: Contrato para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao(s) contrato(s) nº 086/2019, nº 087/2019, nº 088/2019, nº 090/2019, nº 091/2019, do processo administrativo nº 009/2017 GAB/PMI, referente a contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- b. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- c. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- d. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- e. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- f. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
- g. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- h. Foi indicado p servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- i. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- j. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- k. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- l. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- m. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- n. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.
- o. Consta cláusula que define as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.
- p. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- q. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

- r. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- s. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
086/2019	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI.	R\$ 8.620,00
TOTAL	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI.	R\$ 8.620,00
087/2019	E C GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO	R\$ 50.340,00
TOTAL	E C GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO	R\$ 50.340,00
088/2019	OUTEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA – EPP	R\$ 230.786,86
TOTAL	OUTEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA – EPP	R\$ 230.786,86
090/2019	PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI – EPP	R\$ 366.271,98
TOTAL	PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI – EPP	366.271,98
091/2019	R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – ME	R\$ 477.395,25
TOTAL	R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – ME	R\$ 477.395,25

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para aquisição de Gêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, conforme o contrato n° 086/2019, n° 087/2019, n° 088/2019, n° 090/2019, n° 091/2019.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 03 de maio de 2019.

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU